



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 035/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

“Altera a redação do art. 8º da Lei nº 036/2019, de 28 de outubro de 2019 e dá outras providências.”

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela legislação, especificamente os artigos 85, da Lei Orgânica do Município e 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil

Faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º- O art. 8º da Lei Municipal nº 036/2019, de 28 de outubro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º - Esta Lei entra em vigora na data de 01 de outubro de 2019, revogando-se eventuais disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 009/2013, de 13 de março de 2003.



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Planalto (SP), 29 de outubro de 2019.


Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE;
SENHORA VEREADORA;
SENHORES VEREADORES.**

Submeto à apreciação desta e. Casa Legislativa, visando a sua aprovação, o presente projeto de Lei que tem por objeto alterar o artigo 8º onde consta a validade da Lei a partir de 01 de novembro, invalidando desta forma o pagamento do auxílio alimentação para o mês de novembro.

Sem mais para o momento, desde já antecipo os meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,


Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
BENEDITO LOURENÇO MOREIRA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PLANALTO-SP**